



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 19 de Fevereiro de 2008



Série

Número 35

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL
DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

Aviso - Lista de antiguidade

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Aviso - Lista de antiguidade

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

Constituição de Fundo de Maneio

Sendo de toda a conveniência que a Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, proceda a pequenos pagamentos e aquisições que, dada a sua natureza urgente, não se compadeçam com a morosidade dos processos burocráticos, determina-se:

1. É constituído na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia um fundo de maneio, no valor de 1.756,00 € (mil setecentos e cinquenta e seis euros e zero cêntimos), e que de acordo com as rubricas orçamentais abaixo designadas, será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido:

SEC. 03, CAP. 02, DIV. 00, SUB.DIV. 00	
- 02.01.02 (Combustíveis e lubrificantes)	€ 7
- 02.01.04 (Limpeza e higiene)	€ 7
- 02.01.08 (Material de escritório)	€ 37
- 02.01.09 (Produtos químicos e farmacêuticos)	€ 7
- 02.01.14 (Outro material - peças)	€ 18
- 02.01.21 (Outros bens)	€ 200
- 02.02.03 (Conservação de bens)	€ 450
- 02.02.10 (Transportes)	€ 150
- 02.02.11 (Representação dos serviços)	€ 150
- 02.02.20 (Outros trabalhos especializados)	€ 480
- 02.02.25 (Outros serviços)	€ 250

2. Para efeitos do disposto no n.º 1 deste despacho, será movimentada no Banco Bilbao y Vizcaya Argentaria, no Funchal, uma conta aberta em nome da Vice-Presidência do Governo Regional - Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

3. A conta referida no número anterior será movimentada exclusivamente através de cheque, os quais serão assinados, pelo menos por duas das quatro pessoas a seguir indicadas:

- Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues - Directora Regional
- Maria Luísa Correia Orfão - Directora de Serviços
- Pedro Miguel Silva Santana - Técnico Superior
- Cecília Maria de Sousa Correia - Coordenadora

4. Fica responsável pelo fundo de maneio, para todos os efeitos legais, a Coordenadora Cecília Maria de Sousa Correia, que será substituída em caso de falta ou impedimento pelo Técnico Superior Pedro Miguel Silva Santana.

5. Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 22 de Janeiro de 2008.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

1 - Faz-se público que, por despacho de 7 de Fevereiro de 2008, da Chefe do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, ao abrigo da competência delegada constante do Despacho n.º 77/2007, de 24 de Julho, publicado na II série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 136, de 26 de Julho de 2007, foi autorizada a abertura, pelo prazo de dez dias

úteis contados a partir da data da publicação ou da distribuição, no caso desta ser posterior, da II série do Jornal Oficial onde for efectuada a publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assessor, da carreira de consultor jurídico, existente no quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração Pública e Local.

2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro.

3 - O concurso visa exclusivamente o provimento do lugar acima referido, caducando com o respectivo preenchimento.

4 - O conteúdo funcional do lugar a prover consiste em executar funções de mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos jurídicos.

5 - O local de trabalho situa-se nas instalações da Direcção Regional da Administração Pública e Local, à Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar, 9004-527 Funchal.

6 - A admissão a concurso deverá ser requerida a Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos e entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, à Direcção Regional da Administração Pública e Local, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar, 9004-527 Funchal, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas. Dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa: nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o concorrente reúne os requisitos gerais e especiais para admissão ao concurso;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão considerados se forem devidamente comprovados.

7 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) "Curriculum vitae" pormenorizado, devidamente datado e assinado;
- c) Certificado comprovativo das habilitações literárias ou respectiva fotocópia autenticada;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar;
- e) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço e a avaliação do desempenho reportadas aos anos relevantes para efeitos da promoção;
- f) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;
- g) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 - Poderá ser dispensada, até à eventual admissão na categoria posta a concurso, a apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 7, desde que os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, possuírem as habilitações literárias exigidas.

9 - Em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos apresentarem pode-lhes ser exigida a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - O método de selecção a utilizar no concurso consistirá na avaliação curricular, na qual serão consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

O resultado obtido pela aplicação do método de selecção será classificado de 0 a 20 valores.

A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção através da média aritmética simples dos factores referidos.

11.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 - O júri do concurso será constituído por:

Presidente

- Dra. Hélia Maria de Lacerda Melo Ferreira, Directora de Serviços de Desenvolvimento e Avaliação da Administração.

Vogais efectivos

- Dr. Marcos João Pisco Pola Teixeira de Jesus, Director do Gabinete de Inovação Tecnológica da Administração Públicas, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e Dra. Vanda Maria Teixeira Gonçalves Simões, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes

- Dra. Maria Georgina Ferreira Barreira Jardim Nunes, Directora de Serviços da Função Pública e Sr. Júlio Mateus de Freitas, Director de Serviços da Administração Local.

13 - Nos termos da lei, a relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional da Administração Pública e Local.

Vice-Presidência do Governo Regional, 8 de Fevereiro de 2008.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

DIRECÇÃO REGIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTO SANTO

Aviso

De acordo com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a Lista de Antiguidade dos funcionários do quadro da Direcção Regional para a Administração Pública do Porto Santo, da Vice-Presidência, se encontra afixada no placard informativo da Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, da referida lista cabe reclamação a interpor no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial

da RAM. Não havendo reclamação, a lista de antiguidade tornar-se-á em lista definitiva.

Direcção Regional para a Administração Pública do Porto Santo, 8 de Fevereiro de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PORTO SANTO, Jocelino Velosa

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 7 de Janeiro de 2008, foi nomeada definitivamente na categoria de Consultor Jurídico de 1.ª Classe, da Carreira de Consultor Jurídico do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, a Licenciada Cláudia Raquel Vilhena Mendonça Gouveia, com efeitos a 7 de Janeiro de 2008, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 13 de Fevereiro de 2008.

A CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE

Aviso

No âmbito da delegação de competências resultante da alínea b) do n.º 1 do Despacho publicado no JORAM, II série, n.º 139, de 31/07/2007, o Director Regional de Juventude promove a seguinte publicação:

por despacho do Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos exarado em 1 de Fevereiro de 2008, foi nomeada definitivamente a licenciada Maria Salomé Gonçalves Ferreira, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Juventude, com efeitos à data do referido despacho, ao abrigo da alínea a), do n.º 2 do art. 128.º do C.P.A..

Esta despesa tem Cabimento Orçamental na Secretaria 04, Capítulo 01, de Divisão 05, Sub Divisão 00, Classificação Económica 01.01.03..

Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Funchal, 12 de Fevereiro de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE JUVENTUDE, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional do Turismo e Transportes, de 2008-02-13:

- DORITA MENDONÇA, Técnico Superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio à Secretária Regional do Turismo e Transportes -

promovida, com dispensa da aplicação dos métodos de selecção e graduação de candidatos, na categoria de Técnico Superior Principal da mesma carreira do referido quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 1, índice 510, do regime geral.

Secretaria Regional do Turismo e Transportes, 13 de Fevereiro de 2008.

A CHEFE DE GABINETE, Iolanda França Pitão

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 12 de Fevereiro de 2008:

Autorizada a renovação dos Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo, por mais um ano, com os técnicos superiores abaixo designados, para exercerem funções correspondentes às de técnico de administração tributária ou inspector tributário, na Direcção Regional dos Assuntos Fiscais e Serviços de Finanças da RAM, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, com efeitos a partir da data indicada, com a remuneração equivalente ao índice 535, nível 1, nos termos do n.º 3 da cláusula segunda do respectivo contrato.

DRAF - Direcção Regional dos Assuntos Fiscais:

- Hélder Heliodoro Pinto Correia Fernandes - 01/03/2008;

- Ana Isabel Freitas Romão - 01/03/2008;

- Carla Patrícia Fernandes Nascimento - 01/03/2008;

- Roberto Paulo Xavier Ornelas - 01/03/2008.

DRAF - Serviço de Finanças do Funchal - 2:

- Filipa Alexandra Farinha Barros - 01/03/2008.

DRAF - Serviço de Finanças de Santana:

- Rubina Mónica Pereira Mendes - 01/03/2008.

DRAF - Serviço de Finanças do Porto Santo:

- Ana Cátia Silva Faria - 15/03/2008.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 08, Capítulo 02, Divisão 05, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.06.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 12 de Fevereiro de 2008.

A CHEFE DE GABINETE, Silvia Maria Silva Freitas

DIRECÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA

Aviso

De acordo com o artigo 95.º do Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a Lista de Antiguidade dos funcionários do quadro da Direcção Regional de Informática, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, se encontra afixada no *hall* da referida Direcção.

Direcção Regional de Informática, 13 de Fevereiro de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL DE INFORMÁTICA, Luís Leonardo Catanho José

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)